

**DECRETO N° 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado(a) no Placar Geral da  
Prefeitura Municipal de Campos  
Lindos-TO, em 27/01/2026  
Priscilla que das Tertan  
Assinatura

Dispõe sobre a indicação da equipe  
coordenadora e articuladora do município de  
Campos Lindos-TO, no âmbito do Programa  
de Transferência de Renda e Segurança  
Alimentar do Estado do Tocantins - Programa  
AlimenTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS**, no  
uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o  
Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins -  
Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025,  
institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do  
Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto  
AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social -  
SETAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no  
município de Campos Lindos - TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do  
projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca  
ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e  
acompanhamento das famílias;
- III. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a  
vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional  
(ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades  
territoriais;
- IV. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança  
Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação

- V. Antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;
- VI. Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	NÚBIA NATÁLIA DA SILVA RAMOS	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	EDILSON LEANDRO DA SILVA MARINHO	AGENTE DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
04	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES RESPLANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, bem como Publicação no Diário Oficial Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

  
**ROMIL IAKOV KALUGIN**  
Prefeito Municipal

